

J. S. Ribeiro

77

J. R. Maudouze

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Bauri,

Lei nº 4/60 de 30 de junho de 1960-

Abre crédito especial na quantia de
Cr\$ 23.700,00 (vinte e três mil e
setecentos cruzeiros), para o fim
que abaixo se destina —

O Prefeito Municipal de Bauri, Estado
de Goiás, usando das atribuições que lhe são
conferidas em lei e "A.D. Referendum" da Câmara
Municipal, decreta e promulga a seguinte lei: —

1.ª — Fica o poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito especial no corrente exercício na
quantia de vinte e três mil e setecentos cruzeiros
(Cr\$ 23.700,00) afim de entender ao pagamento
da confecção do balanço financeiro, patrimonial
e anexos do exercício de 1958 (Cr\$ 30.000,00) e
pensão fornecida aos trabalhadores do Departamento
de Edificações Municipais (Cr\$ 3.700,00);

2.ª — Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior,
fica o mesmo poder autorizado a anular igual quantia da
verba (R\$ 69:0 do vigente orçamento);

3.ª — Esta lei encontra em vigor, notada de sua publicação, ~~sem~~
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Baur.
em 30 de junho de 1960.

Telson de Castro.
Telson de Castro, Prefeito Municipal.

Kleber do Espírito Santo.

Kleber do Espírito Santo, Escrit. Contador.